

## AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA DE FUNCIONAMENTO N.º 2/2013 <sup>(1)</sup>

Ano

### REGIME DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS DE APOIO SOCIAL

#### 1. Identificação do estabelecimento

Denominação do estabelecimento	Algeruz Villas	
Localização do estabelecimento	Estrada de Algeruz (Matriz nº. 18572 - P)	
Código Postal 2950 - 077 Palmela	Localidade Brejos do Assa	
Distrito Setúbal	Concelho Palmela	Freguesia Palmela
Telefone 265501194	Fax	E-mail geral@algeruzvillas.com

#### 2. Identificação da entidade gestora

Nome completo	Obrivenda - Compra, Venda e Revenda das Propriedades, Lda.	
Morada	Praça David Mourão Ferreira, lote 6, r/ dto.	
Código Postal 2785 - 720 São Domingos de Rana	Localidade Abóboda	

#### 3. Atividade exercida no estabelecimento

Estrutura Residencial para Pessoas Idosas
---

#### 4. Lotação máxima

O estabelecimento pode abranger o número máximo de 45 (quarenta e cinco) residentes, distribuídos por 24 quartos, da seguinte forma: Piso 0 - 15 quartos duplos; Piso 1 - 6 quartos individuais e 3 quartos triplos.
--

(continua no verso)

(1) Emitida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2011, de 28 de setembro.

Os dados constantes neste documento serão objeto de registo informático na base de dados da Segurança Social. Poderá consultar pessoalmente a informação que lhe diz respeito, bem como solicitar a sua correção.

As falsas declarações são punidas nos termos da lei.



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.  
CENTRO DISTRITAL DE SETÚBAL

## 5. Condições a satisfazer

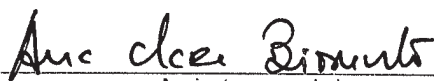
(Não aplicável a Instituições Particulares de Solidariedade Social ou equiparadas ou outras instituições sem fins lucrativos a abranger por acordo de cooperação)

1 - Implementar os meios mecânicos alternativos para acesso aos três núcleos de quartos do 1º piso, em conformidade com o preconizado no Decreto-Lei nº 163/, de 8 de agosto.

## 6. Emissão e prazo de validade

Documento válido de 2013/11/14 a 2014/05/13 (catorze de novembro de dois mil e treze a treze de maio de dois mil e catorze) – sendo este período – cento e oitenta dias – igual ao concedido na Autorização Provisória de Funcionamento nº dois de dois mil e treze e correspondente à sua prorrogação).

Data: 2013/12/12

  
Assinatura e carimbo

ANA CLARA BIRRENTO  
Diretora de Segurança Social  
ISS, IP - CENTRO DISTRITAL SETÚBAL